

Publicado no site da Prefeitura
Municipal
13/01/2025
Secretaria Municipal de
Comunicação

PORTARIA Nº 001/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

**“Dispõe sobre prorrogação de prazo em
PAD.”**

PUBLICADO
No placar da Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Descoberto-GO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO
DESCOBERTO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei orgânica
Municipal:

CONSIDERANDO a Portaria de nº 037/2024 de Instauração do Processo
Administrativo Disciplinar, publicado 28/11/2024, em desfavor do servidor efetivo Sr.
Rafael Teixeira de Sousa, Fiscal de Tributos e Edificações, para apuração de denúncia
de infrações da Lei Municipal nº 180/1993-Regime Jurídico Único dos Funcionários
Públicos Municipal e demais leis aplicadas.

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo e em acordo com o artigo
152 da Lei Federal nº 8.112/90, por uso subsidiário, que prevê a prorrogação de prazo
para a apuração em PAD.

RESOLVE:

Art.1º- PRORROGAR o prazo de 60 (sessenta) dias, para mais 60 (sessenta)
dias, e permanecer a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar a
denúncia supramencionada

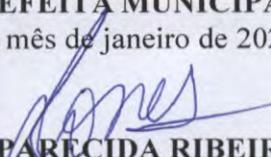
Art.2º- A Comissão de Processo Administrativo Disciplina de que trata o
artigo anterior é composta dos seguintes membros:

ROSA ADILES DE SÁ - Presidente
PAULO ALEXANDRE DE S. LACERDA - Secretário
MARIA IOLANDA DA SILVA OLIVEIRA - Membro

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
DESCOBERTO**, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.


JÉSSICA APARECIDA RIBEIRO GOMES
PREFEITA MUNICIPAL